



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3.185/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Altera o valor do vencimento do Cargo de Assessor Jurídico, criado pela Lei Municipal nº 2674/2010, de 20 de dezembro de 2010.

CLAITON DOS SANTOS BRUM, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e conforme o disposto no Projeto de Lei Legislativa nº 002/2017, de 17 de março de 2017, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - A tabela do Art. 3º da Lei Municipal nº 2674/2010, de 20 de dezembro de 2010, que Estabelece o Quadro de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Vereadores de Viadutos e dá outras providências, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - É fixada a seguinte tabela de vencimento para os cargos em comissão constante do artigo primeiro:

<i>Padrão Remuneratório</i>	<i>Valor do Vencimento</i>
<i>CC 01</i>	<i>R\$ 1.602,93</i>
<i>CC 02</i>	<i>R\$ 3.793,88</i>

”

Parágrafo único - A Lei Municipal nº 2674/2010 terá seus quadros devidamente alterados para a inclusão da redação do presente Artigo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta das verbas orçamentárias consignadas no orçamento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 18 de abril de 2017.

Claiton dos Santos Brum

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

GIOVAN ANDRÉ SPEROTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO